

Nos termos da cláusula 7.^a, a Direcção Regional de Educação do Norte assumirá as obras da EB 2,3 Teixeira Lopes, havendo lugar a uma comparticipação pelas verbas afectas ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares. As Escolas receberão as seguintes verbas:

(Em euros)				
Escola	Obras	Equipamento/ Mobiliário	Fundo documental	Software
EB 2,3 de Grijó	500	10 090	4 000	1 000
EB 2,3 Soares dos Reis	—	11 700	6 000	1 000
EB 2 de Canelas	3 000	9 800	4 000	1 000
EB 2,3 Teixeira Lopes	15 000	14 000	4 000	1 000

27 de Fevereiro de 2006. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora Regional, *Margarida Moreira*. — Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, (*Assinatura ilegível*.) — Pela EB 2,3 de Grijó, (*Assinatura ilegível*.) — Pela EB 2,3 Soares dos Reis, (*Assinatura ilegível*.) — Pela EB 2 de Canelas, (*Assinatura ilegível*.) — Pela EB 2,3 Teixeira Lopes, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo

Despacho n.º 11 872/2006 (2.^a série). — 1 — Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer funções de secretariado no meu Gabinete a funcionária Maria Cristina da Silva Antunes, assistente administrativa especialista do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

22 de Maio de 2006. — A Directora, *Maria João Valente Rosa*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 11 873/2006 (2.^a série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino o seguinte:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração», é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

22 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Ciclo de estudos			Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo	
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos			Grau	Denominação		Grau
Universidade de Aveiro								
1.º	Administração Pública		<i>Minors:</i> Políticas Públicas; Ciência Política; Ordenamento do Território e Urbanismo.	L	6	180	Administração Pública Planeamento Regional e Urbano	R/B-AD-90/2006. L
1.º	Biologia		<i>Minors:</i> Gestão; Geociências.	L	6	180	Biologia	L R/B-AD-91/2006.
1.º	Biologia e Geologia			L	6	180	Biologia e Geologia (Ensino de)	L R/B-AD-92/2006.
1.º	Bioquímica			L	6	180	Bioquímica e Química Alimentar	L R/B-AD-93/2006.
1.º	Design			L	6	180	Design	L R/B-AD-94/2006.
1.º	Economia			L	6	180	Economia	L R/B-AD-95/2006.
1.º	Engenharia do Ambiente			L	6	180	Engenharia do Ambiente — perfis: Poluição Atmosférica; Energia e Gestão do Ambiente; Qualidade e Tratamento de Águas e Efluentes.	L R/B-AD-96/2006.
1.º	Engenharia Física			L	6	180	Engenharia Física	L R/B-AD-97/2006.
1.º	Engenharia Geológica			L	6	180	Engenharia Geológica — áreas de especialização: Geotecnia; Georrecursos; Estudos Geoambientais; Geologia Marinha.	L R/B-AD-98/2006.

Universidade de Aveiro